



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2019, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. **Sirlei Candida Guimarães**, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-0 SSP/MT, residente à Av. dos Beija Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI EPP**, inscrita com o CNPJ n.º 17.922.286/0001-65, com sede á Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº. 400, Poção, CEP: 78.015-600, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. **Luis Ricardo Magalhães**, brasileiro, empresário, inscrito com o CPF de nº 027.181.071-89, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – dos prazos**, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, **Cláusula quarta – do valor**, e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto no Contrato Administrativo de n.º 009/2019, firmado em 01 de Agosto de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31 de Julho de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 3.618,00 (três mil seiscientos e dezoito reais)**, a serem pagos mensalmente em parcelas iguais e sucessivas no valor de **R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos)** cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

DAES JUÍNA
Fls. _____
Rub. _____

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias, assim como sofrer os acréscimos e supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2019, assinado em 01 de Agosto de 2019, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 27 de Julho de 2022.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES

Sirlei Candida Guimarães

Representante Legal

CONTRATANTE

L. RICARDO DE MAGALHAES

MAGALHAES

LTDA:

17922286000165

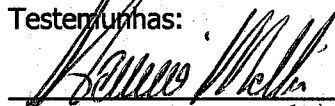
L. Ricardo de Magalhães EPP

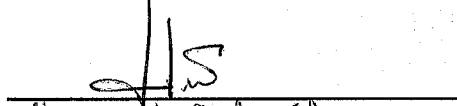
Luis Ricardo Magalhães

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

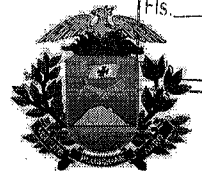

NIVALDO MATTOS
1461641-6 SSP/MT


Hermes da Costa Filho
1799162-5 SSP/MT



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2571
Publicação quinta-feira, 28 de julho de 2022

– Página 11
Publicação sexta-feira, 29 de julho de 2022

Data de Início para acolhimento das propostas eletrônicas: **das 08:00 horas do dia 29/07/2022 até as 09:00 horas do dia 17/08/2022 (horário de Brasília).**

Data e horário de início da sessão: **Dia 17/08/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília)**

Data e horário de início da disputa: **Dia 17/08/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília)**

Edital Completo: Afixado no endereço Av. Blumenau,500 – Jardim Amazônia, Sorriso/MT.CEP: 78.890-000 – Fone: (66) 3544-3358 E 3544-4109, e na Internet, site www.consorciovaldedotespires.com.br e site www.tbc.org.br

Fundamento Legal: Regida pelas Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), e, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal nº 10.024/2019

Sorriso/MT, 27 de julho de 2022.

Angélica Tamara dos Santos
Pregoeira

CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO XIV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 030/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: SERVIÇOS E ATIVIDADE MÉDICA SIANO LTDA-ME CNPJ 26.943.709/0001-14

OBJETO: **Prorrogar o total do quantitativo** do objeto Contrato n.º 030/2.018, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de 100 (cem) **consultas com Infecto pediatra**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público.

DO VALOR: R\$18.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atinentes à matéria.

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 026/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SPAÇO SAÚDE LTDA CNPJ: 07.256.657/0001-63

ONDE SE LE: 40 (quarenta) **CONSULTAS MÉDICAS EM NEUROPEDIATRIA. DO VALOR:** R\$8.000,00 **LEIA-SE:** 160 (cento e sessenta) **CONSULTAS MÉDICAS EM NEUROPEDIATRIA. DO VALOR:** R\$24.000,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no VI Termo Aditivo do Contrato 026/2.021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 017/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA LTDA CNPJ: 08.018.067/0001-65

ONDE SE LE: **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 017/2.021, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços médicos especializados na emissão e interpretação de **LAUDOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, de urgência (entregue em 24 horas) ou não (entregue em 3 dias)**, com o fito de atender à demanda dos municípios consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **LEIA-SE: prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 017/2.021, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, e de **acrescer o montante do item 07**, previsto em sua Cláusula 4ª, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público, visando a continuidade dos serviços médicos especializados em **LAUDOS DE TOMOGRAFIA – Urgência em 24h. DO VALOR:** R\$5.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no IV Termo Aditivo do Contrato 017/2.021.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO XV TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 024/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: FORTES & BIZARRO SERVIÇOS MÉDICOS SS – ME/CNPJ: 18.396.631/0001-37

ONDE SE LE: **OBJETO:** **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 024/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços de **CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO – CONSULTA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO PEQUENO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO MÉDIO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO GRANDE PORTE – PROCEDIMENTO**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **LEIA-SE: prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 024/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, e de **acrescer o montante dos itens 17 e 20**, visando a continuidade da prestação de serviços de **CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO – CONSULTA, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO PEQUENO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO MÉDIO PORTE – PROCEDIMENTO, CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO GRANDE PORTE – PROCEDIMENTO**, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **DO VALOR:** R\$162.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no XV Termo Aditivo do Contrato nº 024/2.019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.º 022/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CNPJ: 05.238.413/0001-22

CONTRATADA: TAIS ZIBARTH DE MELO LIMA CNPJ 08.762.257/0001-92

ONDE SE LE: **OBJETO:** **Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, visando a continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **LEIA-SE: Prorrogar o prazo** de vigência do Contrato n.º 022/2.019, previsto em sua Cláusula 7ª, o qual fica prorrogado a contar de **01/07/2022 até 31/12/2022**, e **acrescer o montante de 100% sobre o quantitativo ajustado no objeto**, previsto em sua Cláusula 4ª, que consiste na realização de **960 (novecentos e sessenta) consultas de ortopedia pediátrica**, visando à continuidade da prestação de serviços especializados, com o fito de atender à demanda dos Municípios Consorciados, haja vista que com o advento do aditivo as vantagens são de interesse público. **DO VALOR:** R\$76.800,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no XI Termo Aditivo do Contrato 022/2.019.

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUIÁ

ATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 009/2019, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sra. Sirlene Candida Guimarães, Gerente da Gerência Administrativa, Portaria nº. 085/2021, brasileira, inscrita no CPF com o nº. 405.916.201-97, Cédula de Identidade nº. 0560947-D SSP/MT, residente à Av. dos Belas Flores, Bairro Módulo 04, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI EPP, inscrita com o CNPJ n.º 17.922.286/0001-65, com sede à Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º. 400, Poção, CEP: 78.015-600, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. Luis Ricardo Magalhães, brasileiro, empresário, inscrito com o CPF de nº 027.181.071-89, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula terceira – dos prazos, nos termos do art. 57, § II, da Lei 8666/93, Cláusula quarta – do valor, e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato n.º 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto no Contrato Administrativo de n.º 009/2019, firmado em 01 de Agosto de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até 31 de Julho de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 3.618,00 (três mil seiscentos e dezoito reais), a serem pagos mensalmente em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos) cada.

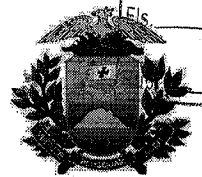
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
- 17 – Saneamento;
- 512 – Saneamento Básico Urbano;
- 0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ass. 11, Nº 2574 - Página 12
Divulgação eletrônica, sexta-feira, 28 de julho de 2022. Publicação sexta-feira, 28 de julho de 2022.

339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias, assim como sofrer os acréscimos e supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2019, assinado em 01 de Agosto de 2019, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.
E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 27 de Julho de 2022.

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Sirlei Candida Guimarães
Representante Legal
CONTRATANTE

L. Ricardo de Magalhães EPP
Luis Ricardo Magalhães
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
Com cota ampla concorrência e cota Exclusivo para Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº. 047/2022
TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por ordem da Sra. Gerente da Gerência Administrativa do DAES, através de seu pregoeiro substituto designado por meio da Portaria de nº. 065/2022 de 27 de Julho de 2022, torna público que irá realizar Procedimento Licitatório na modalidade de PREGÃO do Tipo PRESENCIAL, de nº. 017/2022, do tipo menor preço por item, regido pelas Leis Federais de nº. 10.520/2002, 8.666/93, 123/2006 e demais alterações, com cota ampla concorrência e cota exclusiva para participação de Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de HIDRÔMETROS, em atendimento às necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT, com abertura e julgamento marcado para o dia 12 de Agosto de 2022, às 09:00 horas, horário de Mato Grosso, na sede administrativa do DAES, sito à Av. Gabriel Müller, nº. 108-N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Juína/MT.
Edital e Informações disponíveis através do site: www.daes.juina.mt.gov.br, email: licitacaodaes@gmail.com ou Telefone: 66 3566 3279/2727.

Juína/MT, 27 de Julho de 2022.

Haércio Mattel
Pregoeiro Substituto
Portaria nº. 010/2022

PORTARIA

PORTARIA Nº. 065/2022 de 27 de Julho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para atuar como Pregoeira Oficial em procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, para o exercício de 2022, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, a senhora:
Dayana Karina Arantes Onório, matrícula nº. 128 – Pregoeira Oficial;

Art. 2º Designar para atuar como Pregoeiro Substituto em procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, para o exercício de 2022, no Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, do Município de Juína/MT, o senhor:
Haércio Mattel, matrícula nº. 081 – Pregoeiro Substituto;

Parágrafo Único: Os Pregoeiros designados por esta Portaria poderão atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão, seja Presencial ou Eletrônico, instaurados pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário, inclusive atuar na função de membro de equipe de apoio.

Art. 3º Compete a Pregoeira Oficial e ao Pregoeiro Substituto:
I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; II - o credenciamento dos interessados; III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e documentos de habilitação; IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital; V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002; VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; VII - a negociação do preço com vistas a sua redução; VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006; X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; c) dos lances e da classificação das ofertas; d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; e) da negociação de preços; f) da análise dos documentos de habilitação; g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação; XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade competente, visando a homologação do certame e a contratação; XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório a autoridade competente.

Art. 4º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio os servidores: Vanderley Silva dos Passos, Valter da Silva Oliveira, Ederson Souza Gonçalves e Hermes da Costa Silva.

§ 1º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete à equipe de Apoio: a) - prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte as atividades que lhe incumbem executar; b) - formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro; c) - realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro; d) - assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros; e) - realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e, f) - e analisar os documentos a luz do que estatuir o edital.

Art. 5º Os Pregoeiros e os integrantes da Equipe de Apoio, em sua atuação, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público.

Art. 6º Fica assegurado aos pregoeiro e membros se for o caso, os benefícios garantidos através da Lei Complementar Municipal de nº. 1.748/2017 e alterações posteriores.

Art. 7º Ficam cancelado os efeitos dispostos na Portaria de nº. 010/2022 de 10 de janeiro de 2022 e Portaria de nº. 048/2022 de 01 de junho de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 27 de Julho de 2022.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO AUGUTO VERONESE
Diretor Geral do DAES
Portaria nº. 1.249/2021

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ATO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO.
Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 4.033, folha nº 49 de 27/07/2022.
Publicação no Jornal Estadão, Edição nº 765, folha nº 07 de 27/07/2022.
Publicação no Diário Oficial de Contas TCE-MT, Edição nº 2569, folha nº 14 de 27/07/2022.